ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 272, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fulcro no art. 10, da Lei nº 4.916, de 22 de Dezembro de 2020, a suplementação por anulação de crédito no valor de R$ 1.255.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais) nos elementos de despesas descritos abaixo:

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.14.00	O	760.000,00	
01.1.01.031.5051.2071	4.4.90.61.00	O	495.000,00	
01.1.01.031.5051.2071	3.1.90.11.00	O		760.000,00
01.1.01.031.5051.2071	3.1.90.13.00	O		495.000,00
TOTAL			1.255.000,00	1.255.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2021

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO OS SEGUINTES DECRETOS LEGISLATIVOS:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao senhor Sergio de Assis Souza acompanhada de Diploma em Pergaminho.

Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao senhor Sergio de Assis Souza considerando o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.756/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao senhor José Eduardo de Almeida Dias, acompanhada de Diploma em Pergaminho.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo – ALEXANDRE DA PARADIA

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao senhor José Eduardo de Almeida Dias, considerando o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.757/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao Dr. José Antônio Siqueira de Arruda Câmara, acompanhada de Diploma em Pergaminho.

Autor: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – CLAUDIO HAJA LUZ

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao Dr. José Antônio Siqueira de Arruda Câmara, considerando o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao senhor Cláudio Gomes Ramos, acompanhada de Diploma em Pergaminho.

Autor: Vereador Alcemir Gomes Moreira – ALCEMIR GOMES

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao senhor Cláudio Gomes Ramos, considerando o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.759/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao senhor Fabio Renato Oliveira Muguet, acompanhada de Diploma em Pergaminho.

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao senhor Fabio Renato Oliveira Muguet, considerando-se o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.760/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao senhor Marco Antonio Barros Dias Junior, acompanhada de Diploma em Pergaminho.

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao senhor Marco Antonio Barros Dias Junior considerando o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO OS SEGUINTES DECRETOS LEGISLATIVOS:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao Dr. Álvaro Quintão, acompanhada de diploma em pergaminho.

Autor: Vereador Mesa Diretora

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao Dr. Álvaro Quintão, considerando-se o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.762/2021.

Concede a Medalha de Mérito Comendador Soares ao Dr. Fábio Nogueira acompanhada de diploma em pergaminho.

Autor: Vereador Mesa Diretora

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Comendador Soares, acompanhada de Diploma em Pergaminho, ao Dr. Fábio Nogueira, considerando-se o seu destaque no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu e os relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO OS SEGUINTES DECRETOS LEGISLATIVOS:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.763/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Deputado Federal Jorge Braz de Oliveira.

Autor: Claudio Valdemir de Oliveira – Claudio Haja Luz

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Deputado Federal Jorge Braz de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. José Eduardo de Almeida Dias.

Autor: Claudio Valdemir de Oliveira – Claudio Haja Luz

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr.José Eduardo de Almeida Dias, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.765/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Guilherme da Silva Mariano.

Autor: Claudio Valdemir de Oliveira – Claudio Haja Luz

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Guilherme da Silva Mariano, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.766/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Antonio Carlos de Oliveira.

Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Antonio Carlos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana à Decimar de Azeredo Nascimento .

Autor: Vereador Alcemir Gomes Moreira

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana à Decimar de Azeredo Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.767/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Joel da Silva Nogueira.

Autor: Vereador Alcemir Gomes Moreira

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr., pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana à Doutora Ana Tereza Basílio.

Autor: Vereador Carlos Alberto Ribeiro da Silva – Carlinhos BNH

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana à Doutora Ana Tereza Basílio, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.769 /2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Tenente Coronel PM Angelo Barbosa Castro.

Autor: Vereador Germano Silva de Oliveira – Maninho de Cabuçu

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr., pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.770/2021.

Outorga o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Jorge Luiz Pinto da Silva.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Sr. Jorge Luiz Pinto da Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Nova Iguaçu.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771 /2021.

Cria a condecoração Ordem do Mérito Legislativo, e dá providências.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO OS SEGUINTES DECRETOS LEGISLATIVOS:

Art. 1º Fica criada a condecoração denominada Ordem do Mérito Legislativo, com a finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que se distinguiram por suas relevantes e significativas contribuições prestadas à Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º A personalidade agraciada será condecorada com um "bóton" e receberá o Diploma da Ordem do Mérito Legislativo com os seguintes dizeres: A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, após consulta ao Egrégio Plenário, houve por bem condecorar (nome) _____ com a Ordem do Mérito Legislativo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Nova Iguaçu-RJ e por isso seu nome será gravado nos livros históricos desta Corte Legislativa.

I –o bóton terá as seguintes características:

a) o bóton terá a dimensão de 2,5 x 2,5 cm, será dourado e terá a forma circular, circundada por uma coroa dourada, com círculo no centro, onde estará inscrito o brasão da Cidade de Nova Iguaçu;

b) circundando o emblema estará o dístico: ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO – NOVA IGUAÇU, dourado sobre o fundo bronze.

Art. 3º A entrega da Ordem do Mérito Legislativo não terá caráter periódico, ocorrendo somente em ocasiões magnas, especiais e significativas para o Município, de acordo com proposição apresentada, apreciada e aprovada pelo Plenário.

Dec. Leg. 1.771/20221

§ 1º Fica limitado em 1 (um) por ano, o número permitido para cada vereador apresentar Projeto de Decreto Legislativo de Concessão da Condecoração Ordem do Mérito Legislativo.

§ 2º A Mesa Diretora poderá apresentar proposições concedendo a condecoração a Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente